



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.416, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para aquisição de área de terras, com recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para aquisição de área de terras, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

22.661.0138.1081 – Aquisição de Imóveis.

3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis (370) (0001) (711).....R\$ 325.648,16

3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis (371) (0001) (500).....R\$ 139.351,84

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0121.1040 – Construção de Pórticos.

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (872) (0001) (500).....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 03 de setembro de 2024.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.